

PROJETO DE LEI N.º 088/89
132

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.469, DE 30 DE JUNHO DE 1989

(Dispõe sobre nova denomi
nação para via pública do
Município).

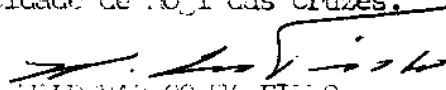
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEQUENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de Avenida Dr. Rober
to Nobuo Sato e trecho da Avenida Amazonas (Código de Logradouro nº
000581-2), com início na Av. Francisco Ferreira Lopes e término na
confluência das ruas José Marques com a Av. Shozo Sakai, no Distrito
de Eraz Cubas.

ARTIGO 2º - O trecho restante da via, que vai
da confluência das ruas José Marques e Av. Shozo Sakai até a rua Madei
ra, permanecerá com a denominação de Av. Amazonas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30
de junho de 1989, 4289 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no
Quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de junho de 1989.

(AUTOR DO PROJETO DE LEI - VEREADOR SETTIRO NAMIL)